

Responsabilidade Socioambiental

1. Aplicação

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem estabelecer e implementar a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), nos termos da Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014, compatível com a natureza e a complexidade das atividades, dos serviços e produtos financeiros, bem como com o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição. Esta política contém os princípios e as diretrizes que norteiam as ações de natureza socioambiental das entidades integrantes do conglomerado financeiro Credit Suisse no Brasil (CS) e está em conformidade com as políticas globais do Grupo Credit Suisse.

2. Definições

2.1. Risco socioambiental

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições decorrentes de danos socioambientais. Com base no princípio da proporcionalidade e da complexidade dos serviços e produtos oferecidos, as atividades, os processos e sistemas adotados, o risco socioambiental é identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas, inclusive, sem limitação:

- a) risco operacional e legal;
- b) risco de crédito (risco de o financiado ficar inadimplente por ter sido responsabilizado por dano socioambiental);
- c) risco de mercado (perdas decorrentes de desvalorização de ativos em decorrência de evento socioambiental);
- d) risco de reputação.

2.2. Escopo

- a) Clientes do conglomerado CS no Brasil;
- b) Usuários dos produtos e serviços oferecidos pelas instituições integrantes do conglomerado financeiro do CS;
- c) Comunidade interna (funcionários do CS Brasil);
- d) Comunidade externa (fornecedores).

2.3. Termos

- a) Atividades – Processos e práticas internas adotadas pelo CS que possam causar impacto socioambiental, não se confundindo com operações ou serviços financeiros.
- b) Financiamento – Modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que as instituições integrantes do conglomerado financeiro do CS concedem, por meio de financiamento de longo prazo, recursos com destinação específica prevista em contrato, sendo que:
 - Operações de Financiamento: Operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais, não são consideradas como elegíveis operações financeiras de capital de giro.
 - Operações de Financiamento de Projeto (“Project Finance”): Forma de financiamento suportado contratualmente pelo fluxo de caixa de um projeto, tendo como garantia os ativos e recebíveis desse mesmo projeto.

3. Responsabilidade corporativa

As entidades integrantes do conglomerado financeiro CS estabeleceram esta política com base na natureza e complexidade de suas atividades, serviços e produtos financeiros, de acordo com os Princípios de Relevância e Proporcionalidade.

Além disso, o CS se espelha nas diretrizes estabelecidas pelo Credit Suisse Global.

Sustentabilidade é considerada um dos padrões profissionais do Código de Conduta do CS, com base em que conduzimos nossos negócios com visão de longo prazo quanto à sustentabilidade ambiental e social. Levamos em consideração os possíveis impactos ambientais e sociais de nossas decisões de negócios e da administração de nossos recursos e de nossa infraestrutura.

3.1. Responsabilidade na área de Banking

Nossa principal responsabilidade consiste em garantir que administremos nossa companhia com sucesso em caráter de longo prazo em benefício de nossos clientes, acionistas, funcionários e da sociedade como um todo. Competência, conformidade, diligência e conduta responsável são essenciais para o sucesso dos nossos negócios. Isso inclui considerar aspectos sociais e ambientais ao conduzirmos nossos negócios.

3.2. Responsabilidade na economia e na sociedade

Como um banco global, vemos a nós mesmos como parte integrante da economia e da sociedade. Pretendemos, portanto, conduzir nossos negócios de modo a gerar valor para todos os nossos parceiros. Ao desempenharmos nosso papel de intermediário financeiro, apoiamos o crescimento econômico e o empreendedorismo, além de fazermos uma contribuição econômica como empregador, contribuinte e parceiro contratual. Além disso, oferecemos suporte a diversas organizações humanitárias e filantrópicas, bem como a projetos e eventos culturais e esportivos.

3.3. Responsabilidade como empregador

Funcionários qualificados e motivados representam um fator de sucesso essencial. Queremos ser um empregador preferido em todo o mundo e, para tanto, oferecemos ao nosso pessoal condições de trabalho progressivas e variadas oportunidades de carreira em ambiente de diversidade, para atrairmos os melhores talentos.

3.4. Responsabilidade pelo meio ambiente

Assumimos o compromisso de conduzir nossos negócios com visão de longo prazo para apoiar a sustentabilidade ambiental. Acreditamos que o nosso apoio à transição para uma economia de baixo carbono e resiliente a alterações climáticas, bem como a proteção da biodiversidade são importantes pilares dessa abordagem. Assim sendo, empenhamos esforços para promover o uso eficiente de recursos e abordar questões de sustentabilidade ao gerenciarmos riscos. Além disso, desenvolvemos produtos e serviços que incorporam aspectos ambientais para nossos clientes.

4. Gerenciamento do risco socioambiental

4.1. Responsabilidade

A responsabilidade pela diretriz de gerenciamento de risco socioambiental cabe à Diretoria Executiva, e foi designado um diretor com essa atribuição específica para cada entidade aplicável do conglomerado CS. A atividade de gerenciamento de risco socioambiental nas entidades do conglomerado financeiro do CS Brasil é executada conforme descrito nesse documento.

4.2. Gestão do risco socioambiental

A gestão do risco socioambiental se dá com base nas diretrizes internas e nas demais políticas relacionadas, com o objetivo de avaliar os impactos socioambientais de sua atuação estratégica e operacional na sociedade e no meio ambiente.

4.2.1. Atividades internas e externas

O CS gerenciará os impactos socioambientais de suas atividades por meio das seguintes ações:

- disseminando a cultura e a responsabilidade socioambiental em seu ambiente interno;
- adotando práticas eficientes no consumo de energia e de recursos naturais;
- garantindo condições de trabalho adequadas para seus funcionários;
- promovendo programas voltados para a saúde e o bem-estar de seus funcionários;
- buscando soluções inovadoras e de baixo custo, com o objetivo de contribuir para as metas globais de sustentabilidade;
- planejando e implementando soluções de infraestrutura, garantindo eficiência energética e considerando a relação custo / benefício;
- utilizando o descarte de materiais com empresas idôneas;
- promovendo a gestão e destinação adequada de resíduos;
- investindo em projetos sociais por intermédio do Instituto CSHG;
- mantendo um diálogo com os principais fornecedores a fim de buscar atualizações sobre os produtos com melhor desempenho em sustentabilidade, adotando procedimento interno para a contratação de fornecedores e prestadores de serviços para verificar previamente se o

prestador atende às necessidades do serviço desejado, avaliação do contrato de prestação de serviço pelo Departamento Legal para revisão e aprovação das cláusulas contratuais, quando aplicável.

A aprovação dos orçamentos e cotações deve levar em consideração a capacidade técnica de prestação do serviço / produto a ser contratado, reputação da empresa no mercado, continuidade dos serviços, adequação aos requerimentos do CS, bem como outros critérios além do preço, como a responsabilidade socioambiental.

4.2.2. Clientes

Os aspectos socioambientais são considerados antes de uma oferta de produtos e serviços, com a finalidade de atender aos interesses e às necessidades dos clientes do conglomerado CS no Brasil.

A estratégia do CS consiste em realizar uma avaliação individual e criteriosa antes de qualquer envolvimento em transações que não sejam compatíveis com as diretrizes internas, bem como qualquer risco que possa prejudicar à nossa reputação.

Para verificar se uma operação representa risco, o CS busca avaliar a natureza da operação e os possíveis impactos socioambientais das atividades do cliente e do financiamento em potencial.

Adicionalmente, o CS exigirá, nas Operações de Financiamento de Projeto e Financiamentos (quando entender aplicável), uma declaração acerca da responsabilidade do cliente em manter a boa governança socioambiental de suas ações e negócios e seu compromisso de cumprir as melhores práticas socioambientais, conforme estabelecido pela legislação aplicável.

Para a avaliação do risco socioambiental, são considerados dois aspectos-chave no financiamento aos clientes:

- 1) os setores específicos em que o cliente atua;
- 2) o risco reputacional.

▪ Setores específicos ou de alto risco

Os segmentos dos clientes que envolvam atividades sensíveis são referências para a avaliação do risco socioambiental.

É realizada uma avaliação individual e detalhada de cada transação para identificar a potencial existência ou não de um risco socioambiental.

O CS possui políticas e diretrizes estabelecidas para promover o engajamento com nossos clientes e para aumentar a nossa compreensão mútua das questões ambientais e sociais, gerenciar riscos, garantir a sustentabilidade do negócio no longo prazo e proteger a reputação dos nossos clientes, bem como a nossa.

Seguem abaixo algumas políticas globais e diretrizes dos setores de alto risco, mas sem limitação:

- Política Florestal e do Agronegócio
- Política de Mineração
- Política de Petróleo e Gás
- Bombas de Fragmentação, Minas Antipessoais e Outras Armas Polêmicas
- Diretriz do Setor de Energia
- Diretriz de Produtos Agrícolas
- Diretriz dos Princípios do Equador

▪ Princípios do Equador

Os Princípios do Equador são a principal referência no setor financeiro para determinar, avaliar e gerenciar riscos ambientais e sociais em projetos. Os Princípios do Equador são um conjunto de diretrizes para avaliação e classificação de risco socioambiental na concessão de crédito para apoiar a tomada de decisão de risco.

No CS, os Princípios do Equador são aplicados no processo de avaliação de crédito.

▪ Avaliação do risco reputacional

Toda operação, antes de ser concretizada, é submetida ao Departamento Legal, para que sejam analisados os aspectos legais e eventuais riscos reputacionais decorrentes. A avaliação explora a natureza da transação, a identidade do cliente em potencial e os impactos ambientais e sociais das suas atividades. Se necessário, o processo é encaminhado para a área de Sustainability Affairs e, posteriormente, para processo de análise de risco reputacional Reputational Risk Review Process (RRRP).

Em alguns casos, uma operação deve ser obrigatoriamente submetida ao processo de análise de risco reputacional (RRRP). A política global sobre o risco reputacional contém uma lista dos casos de obrigatoriedade, os quais incluem:

- ações ou operações que sejam controversas por natureza e, assim, atrairão muita atenção pública devido à controvérsia associada à ação ou operação em si;
- assessoria, financiamento ou investimento direto em alguma empresa, projeto, propriedade, produto ou serviço que possa causar impactos adversos significativos sobre o ambiente ou a sociedade – o que inclui, sem limitação:
 - impactos sobre os direitos humanos da comunidade local ou de povos indígenas;
 - saúde e segurança ocupacional;
 - normas de trabalho;
 - poluição, esgotamento de recursos naturais e geração de resíduos;
 - emissões de gases de efeito estufa;
 - disponibilidade hídrica;
 - perda da biodiversidade (por exemplo, projetos que requeiram a transferência de comunidades e o desmatamento).

As operações envolvendo clientes que atuam nos setores específicos serão analisadas pelas equipes envolvidas na estruturação da operação em conjunto com o Departamento Legal CS Brasil e com o Departamento Sustainability Affairs (global).

5. Aprovação e divulgação

5.1. Informação e comunicação

Este documento está alinhado com as políticas globais do CS relacionadas ao risco socioambiental e representa a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) estabelecida pela Resolução CMN 4.327/2014. O documento também é aprovado pela Diretoria Executiva do CS Brasil.

5.2. Atividades de controle

Este documento será avaliado e revisado a cada 5 (cinco) anos, ou a qualquer momento, caso haja mudanças legais, regulamentares e de mercado.